



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, designado pela Portaria Nº 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, por ordem da Sr^a. Imaculada Conceição Silveira, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 06.001/2022- DL**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria. Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

Justifica-se a contratação do referido locador para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE**, justifica-se A locação se faz necessário para dar destinação adequada e com segurança a Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE.

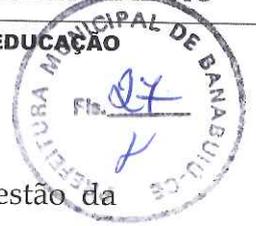
Por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente detentor de autorização legal para locação do imóvel escolhido, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Banabuiú/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pelo Setor designado para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo um período de 12 (Doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária: 12.122.0002.2.028 Manutenção das atividades da Gestão da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Valor Estimado para o Dispêndio: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Banabuiú/CE, 10 de Janeiro de 2022.


Paulo Roberto da Silva Lopes
Presidente da Comissão Central de Licitação

